

6º URT, de 25 de fevereiro de 2019, estando também intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar em dias úteis a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado, a recolher na repartição de seu domicílio fiscal, sito à rua Idalino de Oliveira, s/nº, bairro Centro desta cidade, o valor do tributo devido e penalidade aplicada, esta com as reduções previstas no art. 342, incisos de I a V, e com os acréscimos moratórios previstos no art. 133, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 13.640/1997, e/ou apresentar recurso voluntário contra a citada decisão ao CRF - Conselho de Recursos Fiscais, sob pena de não o fazendo ser lavrado Termo de Perempção e, consequentemente a remessa dos autos à Subcoordenadoria de Débitos Fiscais (SUDEFI), para encaminhamento à Procuradoria da Dívida Ativa, conforme preceitua o art. 115, parágrafo único, do Regulamento de PAT, aprovado pelo Decreto 13.796/1998.

RAZÃO SOCIAL: Samara Feitosa de Castro - ME

ENDEREÇO: Rua Francisco Alves, nº 23, bairro Centro, Baraúna/RN

INSCRIÇÃO: 20.458.078-1

PAT Nº: 530/2017-6ª URTAUTO DE INFRAÇÃO Nº: 00000530/2017-6ª URT

CONTEXTO E ENQUADRAMENTO

OCORRÊNCIA 1: O autuado deixou de entregar à repartição fiscal, nos prazos e formas estabelecidos em regulamento, a Guia Informativa Mensal (GIM) de ICMS para os períodos a seguir elencados, conforme demonstrativo em anexo.

INFRINGÊNCIA: Art. 150, XVIII combinado com o Art. 150, XIX e Art. 578, todos do(a) Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13/11/1997.

PENALIDADE: Art. 340, VII, a combinado com o Art. 133, todos do(a) Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13/11/1997.

OCORRÊNCIA 2: O contribuinte deixou de escriturar, na forma e nos prazos regulamentares, documentos fiscais de saída relativos a operações ou prestações sujeitas à tributação normal, infringindo o Art. 150, inciso XIII combinado com os Art. 609, caput, Art. 623-B, § 3º, inciso II, ensejando a cobrança do ICMS conforme estabelecido no Art. 2º, inciso I, "a" e Art. 150, inciso III, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13/11/1997. A infração foi apurada por meio do confronto entre os documentos fiscais de saída emitidos e a Escrituração Fiscal Digital-EFD, no período compreendido entre 23/09/2016 a 26/05/2017 conforme demonstrativo em anexo.

INFRINGÊNCIA: Art. 150, inciso XIII combinado com Art. 150, inciso III, Art. 609, caput, Art. 623-B, § 3º, inciso II todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13/11/1997.

PENALIDADE: Art. 340, inciso III, alínea "f" combinado com o Art. 133, do Regulamento do ICMS/RN, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13/11/1997.

ICMS R\$ 187.507,65

MULTA R\$ 156.256,39

TOTAL R\$ 343.764,04

E, para que ninguém possa alegar ignorância, determino a publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado para que surtam seus efeitos legais.

Mossoró(RN), 31 de julho de 2019

José Pereira de Carvalho Júnior

AFTE 5 - Mat. 91.5723-6

NUPAT 6ª URT - Mossoró

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 165/2019-GS/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 54, XI, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o disposto no Art. 154, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994:

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a Instauração de Sindicância para apurar a responsabilidade sobre o não pagamento à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, gerada através do processo nº 06010012.001364/2019-62.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores ÁQUILA KATHIANNE ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 215.886-8, DINARTE PAULINO DE ARAUJO SEGUNDO, matrícula 222.456-9 e REBECA LUDMILLA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.137-5, todos lotados e em exercício nesta Secretaria, para, sob a presidência da primeira, dar cabal cumprimento ao conteúdo do item precedente, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º. ESTABELEECER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da presente sindicância, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 01 de agosto de 2019.

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Assessoria de Comunicação Social

Departamento Estadual de Imprensa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 03010026.001396/2019-01;

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI e Refeições Industriais e Especiais LTDA - REFINE.

OBJETO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 001/2017, para fornecimento de Refeições prontas. Valor Global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Sendo para o exercício de 2019, o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e para o exercício de 2020, o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 27/07/2019 a 26/07/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 11201, Ação: 2055, Elemento de Despesa: 33.90.39-41, fonte de recurso: 250.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, Art. 65, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS: Carlos Antônio Peixoto Souto e Patrícia Martins de Lucena. AUTORIZAÇÃO: Carlos Antônio Peixoto Souto.

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

Processo nº 00110038.003923/2019-11

Contratante: Secretaria de Estado da Administração -SEAD/RN

Contratado: FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 05.680.391/0001-56

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorroga o prazo de vigência do contrato nº 21/2018 por mais 12 (doze) meses, cujo o objeto contratual consiste na prestação dos serviços de transmissão de dados LINK INTERNET TIPO 06 - Serviço (Link) de acesso à Internet de 2Gbps no Centro Administrativo - SEAD/COTIC.

Base Legal: Art. 57 II, da Lei nº8666/93 e suas alterações.

Da vigência: O prazo da vigência será de 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 31 de julho de 2019

Assinaturas: Pela Secretaria de Estado da Administração-SEAD/RN, Maria Virgínia Ferreira Lopes, pela. FSF TECNOLOGIA S.A., o Sr. Jorge Terto de Holanda Cavalcanti.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018

Processo nº 00110047.001802/2019-17

Contratante: Secretaria de Estado da Administração -SEAD/RN

Contratado: 2M ENGENHARIA & URBANISMO EIRELI.

CNPJ: 11.324.531/0001-56

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 12/2018 por mais 12 (doze) meses, cujo o objeto e a contratação de empresa para execução dos serviços de monitoramento permanente do desempenho da Concessionária Arena das Dunas Concessão e Eventos S/A por verificador independente conforme disposição no Contrato de Concessão Administrativa 001/2011 previstos no Quadro de Indicadores de Desempenho (QID), bem como a redução no valor global para R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil), apresentando um percentual de 20% de redução..

Base Legal: Art. 57 II, da Lei nº8666/93 e suas alterações.

Da vigência: O prazo da vigência será de 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 31 de julho de 2019

Assinaturas: Pela Secretaria de Estado da Administração-SEAD/RN, Maria Virgínia Ferreira Lopes, pela. 2M ENGENHARIA & URBANISMO EIRELI, o Sr. Marcel Dantas Nogueira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018

Processo nº 00110024002238/2019-18

Contratante: Secretaria de Estado da Administração /SEAD

Contratado: BARROS & BARROS RENT A CAR LTDA ME.

CNPJ: 10.852.157/0001-07

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo de prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses do contrato nº 18/2018, contratação de empresa prestadora de serviço de locação de veículo, para atender as necessidades desta secretaria

Base Legal: Art. 57 II, da Lei nº8666/93 e suas alterações.

Da vigência: O prazo da vigência será de 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 24 de julho de 2019

Assinaturas: Pela Secretaria de Estado da Administração-SEAD/RN, Maria Virgínia Ferreira Lopes, pela. Barros & Barros Rent a Car LTDA ME, Sr. Hélio de Barros.

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

CORREÇÃO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019/IPERN, DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÁS DE COZINHA-GLP, EM BOTIJÃO COM 13 KG MARCA LIQUIGAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DIA 31/07/2019 JORNAL Nº 14.466.

COM RELAÇÃO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Onde se lê: NATUREZA DA DESPESA: 319030.04

Leia-se: NATUREZA DA DESPESA: 339030.04

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte-EMATER

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 052/2015 EMATER/RN - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESCRITÓRIO CENTRAL.

PROCESSO: 238196/2014-8

INTERESSADO: IMPRESSIONE COMÉRCIO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO-LTDA-ME.

CNPJ: 11.097.617/0001-93

OBJETO: Alterar os elementos constantes na CLÁUSULA NONA - DA ORIGEM DOS RECURSOS, a qual precisou ter os componentes modificados em razão da mudança da UG/Gestão, pela razão da alteração de vínculo, deixando o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER/RN de ser ligada a Secretaria Estadual de Agricultura e Pecuária - SAPE, e passando a ser vinculado à nova secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar- SEDRAF, conforme quadro abaixo.

DE	FONTE	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	250	2012201002186	218601	33903983	R\$ 18.200,00
PARA	FONTE	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	250	20122010002434	243401	33903983	R\$ 7.159,00

ASSINATURA DO ATO: 01/08/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal, 01 de agosto de 2019.

Cesar José de Oliveira

Diretor Geral - EMATER/RN

Extrato Termo de Contrato Nº 21/2019

Processo: 522282/2018-8

Pregão Eletrônico Nº 0009/2018

Contratante: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN

CNPJ: 08.281.073/0001-00

Contratado: SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA-ME

CNPJ: 07.805.649/0001-29

Objeto: confecção dos materiais de divulgação institucionais como, banners, painéis, faixas em lona de PVC e placas em diversos materiais e estruturas.

Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

Recursos Orçamentários:

Função Programática: 20.606.0012.1953

Elemento de despesa: 33.90.39.63 - Serviços Gráficos (lote 01)

Valor: R\$ 31.499,80 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais)

Elemento de despesa: 33.90.39.87 - Confecção de Placas, Plaquetas para sinalização - (lote 02)

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte: 4.250

Valor global: R\$ 81.499,80 (oitenta e mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

ASSINATURA DO ATO: 29/07/2019

Natal, 01 de julho de 2019 Cesar José de Oliveira Diretor Geral - EMATER/RN

AVISO AOS LICITANTES

PROCESSO N. 02610007.002226/2019-03 - TOMADA DE PREÇOS 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da EMATER, torna público que realizará no dia 20/08/2019, às 09:00 (nove) horas, na sua sede, a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, para contratação de empresa de serviços visando à Conclusão da Construção de Unidade Didática de Processamento de Carnes no município de São José do Seridó/RN. O edital com as demais especificações encontra-se à disposição dos interessados na sede da EMATER, com a CPL, situada no Centro Administrativo do Estado, Bloco VI - Lagoa Nova - Natal/RN, no horário de 8:00 às 13:00 horas.

Natal, 01 de agosto de 2019.

Wadme Inácio Bezerra - Presidente da CPL-EMATER-RN